

DECRETO Nº 3077-R, DE 16 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a transformação de cargos comissionados no âmbito da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, sem elevação da despesa fixada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 91, V, alínea "a" da Constituição do Estado do Espírito Santo, com redação dada pela EC 46/03, e tendo em vista o que consta no artigo 84, VI, alínea "a" da Constituição Federal, com redação conferida pela EC 32/01, combinado com a Lei Complementar nº 140, de 15 de janeiro de 1999, e Lei Complementar nº 175, de 09 de fevereiro de 2000, bem como consta do processo nº 59120940/12,

DECRETA:

Art. 1º Visando atender às necessidades específicas da Faculdade de Música do Espírito Santo - FAMES, sem implicar aumento da despesa fixada, ficam transformados os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo Único, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 16 dias de agosto de 2012; 191º da Independência; 124º da República; e, 478º do Início da Colonização do Solo Espiritossantense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

**Cargos comissionados transformados
a que se refere o art. 1º.**

CARGOS COMISSIONADOS PARA TRANSFORMAÇÃO				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor total
Agente de Serviço	FAM-07	09	586,27	5.276,43
TOTAL GERAL		09		5.276,43

CARGOS COMISSIONADOS TRANSFORMADOS				
Nomenclatura	Ref.	Quant.	Valor	Valor total
Supervisor	FAM-06	03	763,65	2.290,95
Assistente Técnico	FAM-05	03	993,29	2.979,87
TOTAL GERAL		06		5.270,82